



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 26 DE JUNHO DE 2014

N.º 21 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DO ANO DOIS  
MIL E CATORZE**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Cláudia Isabel Ribeiro dos Santos

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.

Não esteve presente o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que se fez substituir pela Senhora Dr.ª Cláudia Isabel Ribeiro dos Santos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.06.26

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Diversos

1 - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre a Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros e a Câmara Municipal de Valongo.

##### DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

2 - Processo n.º 267-OC/1998 em nome de Hogar-Sur (Portugal) – Construções, Investimentos, S.A.  
Local – Rua Vale da Pinha, 37 a 85 e Rua Cidade Trelaze, 221 a 231 - Valongo  
Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

##### DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 3 - Amigos dos Clássicos de Valongo - 4.º “Encontro de Clássicos” - Proposta de coorganização com este Município – dias 19 e 20 de julho de 2014;
- 4 - Concentração Motard em Campo – 11, 12 e 13 de julho de 2014;
- 5 - Torneio de verão César Fidalgo;
- 6 - Festa de S. João – Coorganização;
- 7 - Evento de Dança – Lipor.

##### DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

8 - Transmissão da licença de táxi n.º 12 para a empresa Táxis Rodoporto, Lda. – Autorização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Valongo, 20 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.06.26

**ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

◇ -----

◇ -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

1 - -----

**DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia**

2 - -----

**DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

3 - -----

4 - -----

5 - -----

6 - -----

7 - -----

**DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

8 - -----

**Diversos**

9 - Proposta de emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 584/XII (Criação da Freguesia de Campo, Concelho de Valongo, Distrito do Porto), da Iniciativa do Partido Comunista Português;

10 - Proposta de emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 585/XII (Criação da Freguesia de Sobrado, Concelho de Valongo, Distrito do Porto), da Iniciativa do Partido Comunista Português.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Valongo, 25 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes, e dando início à reunião da Câmara Municipal.

Informou o Senhor Presidente que por motivo de saúde do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, encontrava-se em sua representação a Senhora Dr.<sup>a</sup> Cláudia Santos, dando-lhe as boas-vindas.

De seguida, disse o Senhor Presidente que pelo facto de terem terminado algumas competições, e de além do futebol haver também, no caso do Taekwondo, três situações de campeões nacionais femininos, apresentava um Voto de Louvor, que iria ser de todo o executivo camarário, e estaria também sujeito à inclusão de outros campeões que entretanto tivessem conhecimento.

#### **Voto de Louvor – Desporto**

“O ano desportivo 2013/2014 foi repleto de sucessos para as várias modalidades desportivas do concelho de Valongo, nomeadamente no futebol.

A subida do Clube Desportivo de Sobrado ao Campeonato Nacional de Seniores, ficando em primeiro lugar, vinte pontos à frente do segundo classificado. Esta Divisão de Elite – Pró Nacional, tem um nível competitivo muito elevado e o Sobrado, de forma clara, impôs-se a equipas com orçamentos maiores.

O Atlético Clube Alfenense, outra equipa do concelho de Valongo a subir de divisão, foi a primeira classificada na Série 1 da 1<sup>a</sup> Divisão.

A subida de divisão do Ermesinde Sport Clube 1936, equipa que começou este ano desportivo como novo clube, nova equipa e com muitas dificuldades. Neste ano, o Ermesinde foi campeão da Série 1 da 2<sup>a</sup> Divisão e finalista da Taça Brali que envolve as melhores equipas do distrito do Porto.

A Associação Desportiva de Valongo, campeã nacional de Hóquei em Patins da 1<sup>a</sup> Divisão Nacional, um feito histórico no concelho de Valongo, e para a história da equipa e que teve uma excelente temporada nas competições europeias.

As atletas de Taekwondo, da Academia Tigre Branco, em Valongo, Catarina Crispim Rocha, Rita Margarida Navarro e Ana Rita Coelho que foram Campeãs Nacionais Trios Feminino de Taekwondo.

Os resultados dos atletas e das equipas devem-se a um grande trabalho que pretendemos aqui reconhecer.

A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 26 de junho de 2014, aprova um Voto de Louvor que deve ser comunicado aos atletas e aos clubes”.

O Presidente da Câmara Municipal de Valongo

Dr. José Manuel Ribeiro

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Relativamente ao Voto de Louvor, disse o Senhor Vereador que já haviam falado em felicitar as associações e os atletas que se sagrassem campeões, dando como exemplo, que no fim de semana seguinte, a Associação Desportiva de Valongo estaria na final de três escalões de formação, um a três títulos nacionais respetivamente, os infantis, os iniciados e os juniores, e portanto, corriam o feliz risco de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

na próxima reunião de Câmara estarem a atribuir mais um Voto de Louvor, pois era com satisfação que percebiam a força que as coletividades desportivas do concelho de Valongo demonstravam. Disse que iriam continuar a incentiva-los, não só desta forma imaterial como também da forma material, apoiando-os e melhorando cada vez mais as suas condições de trabalho, porque eles demonstravam que era um investimento que valia a pena fazer, não só ajudavam a formar os jovens do concelho, como promoviam o nome do concelho e de cada uma das suas freguesias.

Continuando a sua intervenção, disse que o Senhor Presidente também acumulava o pelouro da Cultura, e perguntava-lhe quando é que ele trazia à Câmara a proposta para a celebração dos contratos com as associações culturais, uma vez que estavam já no mês de junho e o Senhor Presidente tinha informado que estava a trabalhar no assunto e que o apresentaria. Portanto, como já havia dito, as associações tinham dificuldade em motivar os seus associados a envolverem-se nas atividades, bem como já tinham também dificuldade na angariação de apoios junto de pequenos comerciantes, e muitas das vezes, para além do seu tempo, eram os próprios associados que tinham que pagar a sua participação, e nesse sentido, a questão dos acordos que podiam estabelecer com o Município era importante, quer sob o ponto de vista do planeamento das atividades, quer do ponto de vista do seu planeamento financeiro, e apontarem o segundo semestre como prazo para estarem delineados os contratos, de facto preocupava-o, porque podia criar o reverso no que dizia respeito à atuação da autarquia com as associações culturais.

Nesse contexto, reforçavam ao Senhor Presidente a importância daquele assunto ser colocado rapidamente à reunião de Câmara, no sentido de eliminarem a instabilidade no tecido associativo, e solicitava que o Senhor Presidente assumisse um compromisso para saberem quando seria presente a reunião de Câmara a proposta de celebração dos protocolos.

Intervio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Cláudia Santos**, cumprimentando os presentes.

Informou que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, se encontrava hospitalizado, mas não havia motivos para preocupação.

De seguida, disse a Senhora Vereadora que pretendia colocar uma questão relacionada com a limpeza urbana na via pública, designadamente na rua da Rampinha, em Alfena, que tinha um matagal enorme, pois não era limpo há muito tempo, e também a informaram que junto ao apeadeiro do Susão havia um sítio que servia como reservatório de lixo, que não estava a ser recolhido.

Acrescentou que a privatização dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, no momento, nada tinha trazido de novo, e portanto, recomendou que tinham que estar mais atentos àquelas questões.

Intervio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Na sequência da intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Cláudia Santos, informou o Senhor Vereador que na entrada da Maia para Ermesinde existia um painel que tinha sido colocado pela Câmara e que identificava a entrada no concelho de Valongo, mas encontrava-se rodeado de silvas e videiras, pelo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

mal se apercebia que era ali o limite do concelho, aconselhando a Câmara a limpar ou modificar o painel, no sentido de lhe dar outra dignidade e mostrar um concelho mais agradável para os que o visitassem.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que se congratulava pelo facto do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, estar a recuperar a sua saúde.

Relativamente à questão da limpeza da via pública, disse o Senhor Vice-Presidente que era um problema que enfrentavam, mas estava a ser monitorizado, acrescentando que todos os dias lhe eram colocadas dúzias de questões, e a Câmara dentro das suas possibilidades, procurava corrigir, referindo que iria inteirar-se dos assuntos colocados pela Senhora Vereadora, Dr.ª Cláudia Santos.

Em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, disse o Senhor Vice-Presidente que conhecia muito bem o local, mas não conhecia o painel em causa, agradecia a informação, acrescentando que iriam fazer o possível por melhorar o seu aspeto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que sobre a questão dos protocolos culturais, em breve iria trazer o dossiê completo a reunião de Câmara, acrescentando que no ano em curso tentaram introduzir novas formas no relacionamento com as associações, têm decorrido várias iniciativas, bem como têm conseguido manter a programação e a boa colaboração com as associações.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha pedido ao Senhor Presidente para assumir um compromisso relativamente à celebração dos protocolos com as associações culturais, no sentido de os informar quando previa apresentar os dossiês, acrescentando que não queria a informação do processo de colaboração; o assunto da sua intervenção, aliás, como tinha explicado, tinha a ver com as associações, que geriam o seu próprio orçamento e o seu plano de atividades, e a Câmara colaborava sob o ponto de vista financeiro, referindo que não sabia se aquele modelo se ia manter, mas até ali tinha funcionado como um modelo de relacionamento em que eram contratualizados um conjunto de serviços.

Disse que como estava agendada uma reunião de Câmara para o último dia de julho, solicitava ao Senhor Presidente que se comprometesse a trazer nesse dia a proposta dos protocolos com as associações, pois qualquer outra explicação que não fosse objetiva, não era uma resposta à pergunta colocada. Portanto, se o Senhor Presidente não quisesse dar uma resposta, iria ficar registado que não quisera responder, pois não podia aceitar uma resposta evasiva.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que dentro em breve iria trazer o dossiê relativo aos protocolos culturais, e nessa altura explicaria, e esperava que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, aceitasse essa resposta, pois era uma resposta clara, objetiva e honesta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que pretendia clarificar que não tinha obtido resposta à sua pergunta.

Admitido por unanimidade, o Voto de Louvor.

Aprovado por unanimidade, o Voto de Louvor.

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos.

#### **1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS EM AUTOMÓVEIS LIGEIOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 18 de junho de 2014, bem como minuta anexa, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal de Valongo é a entidade competente de gestão do espaço urbano na área de jurisdição do Município;

A ANTRAL é a associação representativa dos industriais de transportes públicos rodoviários em automóveis ligeiros;

Ambas as entidades outorgantes têm, entre outros objetivos, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos na área dos transportes e mobilidade;

Constitui propósito das referidas entidades promover o direito à mobilidade e à deslocação célere e segura;

Considerando ainda que compete à CMV definir uma política de transportes para a cidade em parceria com diferentes agentes intervenientes.

Propõe-se a aprovação da minuta de protocolo em anexo.

Valongo, 18 de junho de 2014, O Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.”

Submete-se à aprovação do executivo camarário a aprovação da minuta anexa.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara, nos termos da alínea ee) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Cláudia Santos**, perguntando se tinham sido consultadas outras associações daquele setor, e qual o motivo de ter sido escolhida a ANTRAL.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o diálogo com a ANTRAL advém do facto de esta representar a esmagadora maioria dos industriais daquela atividade no concelho de Valongo, tendo a referida associação manifestado interesse na celebração, e colaborado na elaboração do protocolo, o qual traduzia num compromisso em torno de um diálogo regular.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea ee) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta anexa à presente deliberação.

### **2 - PROCESSO N.º 267-OC/1998 EM NOME DE HOGAR-SUR (PORTUGAL) – CONSTRUÇÕES, INVESTIMENTOS, S.A.**

**LOCAL – RUA VALE DA PINHA, 37 A 85 E RUA CIDADE TRELAZE, 221 A 231 - VALONGO**

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Hogar-Sur (Portugal) – Construções, Investimentos, S.A., respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, pelo Condomínio do Edifício Vale da Pinha, instruído com a informação técnica n.º 570/DFM.FU/2014, de 2014.05.09, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Engenheiro Pedro Coelho, e Arquiteto Telmo Quadros:

« No passado dia 17 de abril de 2014, e na sequência do requerimento apresentado nesta Câmara Municipal em 15 de janeiro de 2014 pela administração do condomínio do prédio em apreço, no âmbito do direito à pronúncia previsto no CPA, foi efetuada verificação ao local no sentido de confirmar se as obras a que a exposição apresentada alude foram efetivamente realizadas (ponto 8.º).

Refira-se que no âmbito da exposição apresentada é solicitada a suspensão dos procedimentos relativo à reposição das boas condições de salubridade do imóvel, até que o processo de acionamento da garantia do imóvel, promovida contra a entidade edificante, com o n.º 3417/08.9TBVLG, tenha decisão final condenatória.

De acordo com o verificado no local, e não obstante alguns trabalhos tenham sido realizados, constatou-se que existem ainda diversas áreas nas quais o revestimento exterior se encontra solto, podendo o mesmo cair sobre pessoas e bens, concluindo os signatários da presente informação pela não realização das obras identificadas no Auto de Vistoria elaborado, e que as mesmas devem ser executadas por motivos de segurança, independentemente da tramitação do processo judicial em curso.

Assim, no passado dia 5 de dezembro de 2013, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria à envolvente exterior do prédio em apreço, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- O revestimento cerâmico que reveste as fachadas do prédio está a descolar e a cair na via pública e no terraço a tardoz;
- As placas de granito que revestem os pilares ao nível do rés do chão estão a cair, faltando já algumas no acesso à garagem;
- O revestimento da parede da cave virada à Rua da Pinha e no acesso à garagem tem fissuras de grandes dimensões que pode dar origem à queda para a via pública de pedaços pesados, sendo que estas fissuras também concorrem para que a água da chuva contacte com o ferro da constituição do betão armado ao nível das fundações do prédio, pondo em causa a longo prazo a segurança do edifício. A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa, ou a má qualidade das colas utilizadas, ou porque o prazo para a sua aplicação havia expirado, ou porque as plaquetas cerâmicas foram cozidas a temperaturas relativamente baixas, dando origem a um material muito poroso, com absorção de água, o que provoca o aumento das suas dimensões, ou ainda porque a mão-de-obra utilizada não estava habilitada a fazer o trabalho, tendo concluído pela necessidade da administração do condomínio do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 27 de dezembro de 2013.

Nessa sequência, em 7 de janeiro de 2014 foi a administração do condomínio do imóvel, notificada da intenção do município em ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, e conforme referido no início desta informação, a administração do condomínio pronunciou-se referindo a execução de algumas obras e solicitando a suspensão deste procedimento enquanto não houver decisão final condenatória por parte do tribunal relativamente ao processo que moveu contra a entidade edificante do imóvel.

Pelo que se propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo a administração do condomínio proceder à execução das obras necessárias à correção das deficiências assinaladas no prazo de 60 dias, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 do Artigo 98.º deste diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.05.21, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 60 dias para o efeito.»

Em 2014.05.30 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.06.05, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, a execução de obras de conservação, no prazo de 60 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

### **3 - AMIGOS DOS CLÁSSICOS DE VALONGO – 4.º “ENCONTRO DE CLÁSSICOS” – PROPOSTA DE COORGANIZAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO – DIAS 19 E 20 DE JULHO DE 2014**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 50/DEASD-AD/2014, de 02 de junho de 2014, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Luís Martins, cujo teor se transcreve:

“1. À semelhança de anos anteriores a **Associação Amigos dos Clássicos de Valongo** convida a Câmara Municipal de Valongo para coorganizar, nos dias **19 e 20 de julho de 2014** o 4.º “Encontro de Clássicos”. Este é o culminar dos encontros mensais no quarto domingo de cada mês (no Largo do Centenário), entre as 9h00 e as 13h00.

Seguindo esta linha, a proposta que apresentam é referente a um evento de dois dias, pretendido para os dias **19 e 20 de julho**, na Avenida Emídio Navarro, em Valongo (conforme planta anexa).

O programa do evento não se encontra ainda totalmente definido, sendo que contemplará os seguintes aspetos:

- Exposição de Viaturas; Animação Musical para os dois dias; Porco no Espeto; Desfile pela Cidade; Provas de perícia e Bênção de Viaturas.

**2.** Para a concretização desta iniciativa, solicitam os seguintes apoios desta Autarquia, nomeadamente:

#### **DPOM**

Para a realização deste evento, será necessário procederem-se a algumas alterações/condicionamentos na circulação do Trânsito, de 19 de julho das 14h00 a 20 de julho às 18h00, na Avenida Emídio Navarro, em Valongo, sinalizado a vermelho no anexo. No dia 20, das 13h00 até às 18h00, será necessário estender o corte até à rotunda da estrada Rua Eduardo Joaquim Reis Figueira, sinalizado a amarelo no anexo, para que possam ser efetuadas as acrobacias automóveis em segurança.

Assim, e uma vez que o Município de Valongo é coorganizador do evento, não carece de licenciamento prévio, ao abrigo do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro atualizado pelo Dec. Lei 204/2012 de 29 de agosto, pelo que se solicita que o processo seja encaminhado para a **Divisão de Projetos e Obras Municipais**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **DMOT**

- a) Disponibilização de **um palco 8x7 coberto**;
- b) Fornecimento de corrente elétrica (quadro) para secretariado, máquina, arca de abastecimento de bebidas e atuação do grupo musical – em local específico a designar atempadamente;
- c) Disponibilização de barreiras para vedação da Avenida bem como respetiva sinalização alternativa – A A.A.C.V ficará responsável pela colocação das barreiras nos sítios necessários no dia do evento e da sua retirada no final do mesmo;
- d) Ligação das luzes dos postes todos no espaço compreendido do evento.

### **DCTJ**

- a) Oferta de cerca de 400 lembranças, para os participantes que vêm de fora do Concelho. Essas lembranças poderão ser sacos do Turismo com prospetos dos espaços concelhios.
- b) Sistema de som para o evento;

Julgamos que a atividade é de grande interesse, constituindo uma excelente forma de dinamização da cidade de Valongo, pelo que se propõe o envolvimento desta Câmara Municipal na sua concretização, nos moldes expostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.06.05 o Sr. Coordenador Vítor Palácios proferiu o seguinte despacho: ” Visto ser um evento que vai dar dinamismo ao centro da nossa cidade e tendo em Valongo muitos munícipes adeptos do desporto automóvel, nomeadamente de Clássicos, considero pertinente a realização deste evento.

Á consideração superior.”

Em 2014.06.06 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta apresentada para coorganização do 4.º Encontro de Clássicos.”

Em 2014.06.13 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.06.16 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar o apoio à realização do 4.º Encontro de Clássicos nos dias 19 e 20 de julho de 2014, nos termos propostos na supracitada informação.

## **4 - CONCENTRAÇÃO MOTARD EM CAMPO – 11, 12 E 13 DE JULHO DE 2014**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 49/DEASD-AD/2014, de 02 de junho de 2014, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Martins, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“1. À semelhança de anos anteriores o **Moto Clube de Campo** convida a Câmara Municipal de Valongo para coorganizar, nos dias **11, 12 e 13 de julho de 2014** mais uma edição da Concentração de Motas de Campo, que consiste num evento que reúne vários motards, com uma parte de concertos e outra de acrobacias automóveis em circuito fechado.

2. Desta feita, será necessária a melhor colaboração das seguintes divisões:

### **DPOM**

Para a realização deste evento, será necessário procederem-se a algumas alterações/condicionamentos na circulação do Trânsito, de 11 de julho das 14h00 a 13 de julho às 20h00, na Rua da Mina e Rua do Mineiro, em Campo, conforme anexo.

Assim, e uma vez que o Município de Valongo é coorganizador do evento, não carece de licenciamento prévio, ao abrigo do Dec-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro atualizado pelo Dec-Lei 204/2012 de 29 de Agosto, pelo que se solicita que o processo seja encaminhado para a **Divisão de Projetos e Obras Municipais**.

### **DMOT**

- a) Barreiras, na maior quantidade possível, pois será necessária a vedação do local da concentração;
- b) Máquina Varredora no dia 11 de julho, pelas 14h00, a fim de varrer o local antes da abertura do evento;
- c) Contentor do lixo em número suficiente para apoio no local da prova;
- d) Camião com cesto para montagem/desmontagem dos focos de iluminação e outros materiais nos dias 10, 11 e 13 de julho;
- e) Cantoneiros durante os 15 dias antecedentes à concentração a fim de ajudarem a prepararem os terrenos e respetivas áreas circundantes;
- f) Utilização, 15 dias antes, das estruturas triangulares para fazer divulgação da prova;

### **GTIMAC**

Divulgação e cobertura do evento

Junto anexamos:

- Carta do motoclub de campo;
- Mapa do corte de estrada.

Julgamos assim que a coorganização deste evento se reveste da maior importância para a promoção do Concelho, bem como para a promoção da modalidade em questão.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.06.05 o Sr. Coordenador Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: ” Visto ser um evento com tradição no nosso concelho, movimentando nestes dias centenas de pessoas, e trazendo à nossa terra muitos transeuntes, considero pertinente a realização do evento.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.06.06 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta apresentada para coorganização da Concentração Motard em Campo.”

Em 2014.06.13 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.06.16 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar o apoio à realização da Concentração Motard em Campo nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2014, nos termos propostos na supracitada informação.

### 5 - TORNEIO DE VERÃO CÉSAR FIDALGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 53/DEASD-AD/2014, de 12 de junho de 2014, elaborada pelo Técnico Superior Luis Santos Silva, cujo teor se transcreve:

“A Associação Desportiva de Valongo, com a colaboração de um grupo de ex-atletas da sua formação, tenciona realizar um torneio de verão da modalidade de hóquei em patins, homenageando um antigo atleta da formação que faleceu num acidente de viação, “César Fidalgo”.

O torneio tem por objetivo proporcionar momentos de convívio salutar de praticantes da modalidade de hóquei em patins com idade mínima de 15 anos, durante os 3 dias de competição.

Para o efeito solicitam a colaboração da autarquia através da disponibilização de:

- Pavilhão municipal de Valongo nos dias 25, 26 e 27 de julho;
- Court de Ténis adjacente ao pavilhão nos dias 26, 27 e 28 de julho;
- Taça para o 1.º classificado;
- Troféus de Melhor Guarda-redes, Melhor Marcador e Fair Play;

Face ao exposto e considerando a importância da modalidade de hóquei em patins no Município de Valongo, mais concretamente na freguesia de Valongo, sugere-se superiormente o associar a este evento através da disponibilização de:

- Pavilhão municipal de Valongo e court de ténis adjacente nos dias 25, 26 e 27 de julho;
- Taça para o 1.º classificado e Troféus de melhor Guarda-redes, Melhor Marcador e Fair Play, ao abrigo do contrato anual de fornecimento de material honorífico existente, estimando-se um gasto de 60€ com os mesmos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.06.12 o Sr. Coordenador Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: " Visto ser uma modalidade com tradição neste concelho, assim como os resultados obtidos esta época pelo ADV, e também apelando para à prática desportiva, considero pertinente o apoio a esta atividade."

Em 2014.06.12 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: "À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Considerando a importância da modalidade no concelho, concordo com a proposta apresentada."

Em 2014.06.18 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara."

Em 2014.06.18 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar o apoio à realização do torneio de verão César Fidalgo, nos termos propostos na supracitada informação.

### 6 - FESTA DE S. JOÃO – COORGANIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 52/DEASD-AD/2014, de 05 de junho de 2014, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Luís Martins, cujo teor se transcreve:

"1. O Clube Desportivo da Palmilheira solicitou a coorganização com o Município de Valongo, na coorganização dos festejos de S. João, na noite de 23 para 24 de junho, no Parque da Quinta Rosa da Rua 25 de Abril, em Ermesinde, sendo o programa das Festas o seguinte:

**18h00** – Início da Animação Musical;

**20h00** – Sardinha assada, pimentos e carnes variadas;

**22h00** – Música ao vivo com artistas convidados;

**24h00** – Lançamento de balões de S. João;

**00h30** – Continuação dos festejos com música ao vivo;

**02h30** – Caldo Verde.

2. Assim, para o efeito, foi solicitado à Autarquia o seguinte:

#### **DLM:**

**a) Palco 4x4** – a ser montado no parque da Quinta Rosa em Ermesinde;

**b) Baixada elétrica**, a colocar junto ao Palco **e o reforço da Iluminação do local**, pois a iluminação no local é escassa;

**c) 12 Barreiras** para colocar na frente do palco.

3. Informamos que por razões de segurança, a Coletividade já solicitou o apoio aos **Bombeiros Voluntários de Ermesinde** e à **Polícia de Segurança Pública**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. Julgamos que o apoio a este tipo de eventos se reveste da maior importância, pois mantém as tradições populares mais ricas e cria animação para a comunidade local num dos festejos mais celebrados na região.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.06.17 o Sr. Coordenador do Desporto Vítor Palácios proferiu o seguinte despacho: “Visto tratar-se de um festejo tão popular na nossa região, e dinamizada por um Clube Desportivo do concelho de Valongo, considero pertinente sermos coorganizadora desta atividade.

À consideração superior.”

Em 2014.06.17 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com o proposto.”

Em 2014.06.18 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.06.18 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo, submeter à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35 e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** ratificar o apoio à realização da Festa de S. João na noite de 23 para 24 de junho de 2014, no Parque da Quinta Rosa da Rua 25 de Abril, em Ermesinde nos termos propostos na supracitada informação.

## 7 - EVENTO DE DANÇA – LIPOR

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 57/DEASD-AD/2014, de 18 de junho de 2014, elaborada pelo Técnico Superior Luis Santos Silva, cujo teor se transcreve:

“A Associação Juvenil Desportiva e Cultural do Penido, vai realizar um evento de dança nos próximos dias 28 e 29 de junho, o qual decorrerá na LIPOR.

Este evento vai englobar variadas atividades, tais como jogos tradicionais, torneio de futebol, concurso de fotografia e no final uma “festa da tinta” que culminará com a largada de papagaios e balões.

Para o efeito solicitam a colaboração da autarquia através da disponibilização de:

- Palco Grande (8x6 mts) com cobertura para os dias 28 e 29 de junho;
- 6 Troféus para oferta no âmbito do concurso de fotografia, karaoke e torneio de futebol;
- Tintas para pinturas faciais e balões;

Face ao exposto e considerando a abrangência da atividade, sugere-se superiormente o associar a este evento através da disponibilização de:

- Palco Grande (8x6 mts) com cobertura para os dias 28 e 29 de junho;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 6 Troféus para oferta no âmbito do concurso de fotografia, karaoke e torneio de futebol, ao abrigo do contrato anual de fornecimento de material honorífico existente, estimando-se um gasto de 66,42€ com os mesmos.

Mais informamos que no que concerne às tintas faciais e balões, não possuímos esse tipo de material, pelo que não será possível anuir ao solicitado.

Caso mereça concordância superior o proposto na presente informação, será necessária a melhor colaboração da DMOT com vista à montagem e desmontagem do palco em local a definir posteriormente.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.06.18 o Sr. Coordenador Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: ” Dado a diversidade de atividades da prática de exercício físico, considero pertinente a Autarquia se associar a este evento.

À consideração superior.”

Em 2014.06.19 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta de colaboração para a organização do evento referido.”

Em 2014.06.19 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.06.19 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar o apoio à realização do evento de dança a realizar na Lipor, organizado pela Associação Juvenil Desportiva e cultural do Penido, nos termos propostos na supracitada informação.

## **8 - TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE TÁXI N.º 12 PARA A EMPRESA TÁXIS RODOPORTO, LD.ª - AUTORIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 42/DPOM.SAA/2014, de 11 de junho, prestada pela Coordenadora Técnica Ana Paula Ribeiro, a exercer funções na DPOM.SAA, cujo teor se transcreve:

*“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

*1. Foi rececionado no GAM (Gabinete de Apoio a Municípes), a 5 do corrente mês e registado sob o n.º 1166, o pedido de transmissão da licença de táxi n.º 12, atribuída a Pedro Miguel Magalhães de Jesus Fonseca, para a empresa Táxis Rodoport, Ld.ª, mantendo-se afeta à referida licença a viatura de marca Mercedes, com a matrícula 10-HS-15.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. Dispõe o n.º 4 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, "A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença."

3. Em conformidade com o preconizado no art.º 25.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros desta Edilidade, a empresa transmissária apresentou os seguintes documentos, os quais fazem parte da instrução do respetivo pedido de transmissão de licença:

- Cópia do Alvará para exercício da atividade de transporte em táxi, emitido pelo IMTT, com validade até 15.06.2015;
- Cópia da Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial;
- Cópia do Documento Único da viatura (certificado provisório);
- Cópia da Apólice de Seguro afeta à viatura;
- Original da Licença de Táxi;

Face ao exposto, conclui-se que estão reunidas as condições exigidas para o exercício da atividade por parte da empresa Táxis Rodoport, Ld.ª, pelo que, se propõe o deferimento do pedido de transmissão da licença em apreço.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.06.11, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.06.16, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.06.16, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, conjugado com a alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a **transmissão da licença de táxi n.º 12**, atribuída pela Câmara Municipal a Pedro Miguel Magalhães de Jesus Fonseca, **para a firma Táxis Rodoport, Ld.ª**, mantendo-se afeta à referida licença a viatura de marca **Mercedes**, com a matrícula **10-HS-15**, nos termos propostos na supracitada informação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que com a concordância dos Senhores Vereadores, tinham incluído a proposta de dois pareceres do Município que iam ser discutidos e votados, respeitantes a dois projetos de lei que foram apresentados na Assembleia da República pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, e que versavam sobre a criação das freguesias de Campo e de Sobrado, do concelho de Valongo. Referiu que foi transcrito para esses pareceres a posição assumida pelo Município de Valongo numa moção, que tinha sido votada por unanimidade, e portanto, iam votar dois pareceres favoráveis ao projeto lei, acrescentando que o assunto vinha à Câmara porque inseria-se no âmbito do processo legislativo em que eram pedidos pareceres a determinadas entidades, designadamente a Câmara Municipal de Valongo e à Assembleia Municipal de Valongo, o qual consistia na dissolução da união das freguesias de Campo e de Sobrado, e posteriormente seria sujeito a uma votação final na Assembleia da República.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que lhes parecia que as próprias propostas que o Partido Comunista Português fazia na Assembleia da República, eram de facto focalizadas, salientando que os eleitos pelo PSD/PPM não eram em absoluto contra as agregações, mas a sua posição relativamente ao concelho de Valongo, foi e seria sempre clara, de oposição à agregação das freguesias de Campo e Sobrado, acrescentando que tudo o que fossem iniciativas que pudessem levar a repor o que entendiam que era o equilíbrio natural do concelho de Valongo, aliás, sempre utilizaram e comungaram da expressão de que o concelho de Valongo, ao contrário de tantos outros concelhos, devia ser considerado um exemplo no que dizia respeito ao equilíbrio entre a sua organização territorial, quer pela distribuição da sua população, quer pela área que ocupava, e portanto, na opinião dos eleitos pelo PSD/PPM, desde sempre e de uma forma clara, este era um concelho equilibrado.

Portanto, todas as iniciativas que tendessem a repor aquela legalidade, que para eles era uma legalidade moral, no sentido de inculcar justiça no ordenamento do território, os eleitos pelo PSD/PPM votariam favoravelmente.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Cláudia Santos**, dizendo que o Grupo Parlamentar do PCP dava voz aos eleitores das freguesias de Campo e de Sobrado, aliás, ela também participara em tempos na manifestação em Lisboa em que essas freguesias se fizeram representar, contra a extinção das mesmas, e a posição do PCP era clara, sempre foram contra, referindo ainda que estas medidas eram tomadas tendo em conta a vontade da população, e todas elas deviam ser particulares, portanto não se podiam fazer pedidos para o concelho de Valongo, o pedido era para as freguesias de Campo e de Sobrado, no sentido de corresponderem à vontade da população.

### **9 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N.º 584/XII (CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE CAMPO, CONCELHO DE VALONGO, DISTRITO DO PORTO), DA INICIATIVA DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de junho, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1. Em reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2012, a Câmara Municipal de Valongo deliberou, por unanimidade, através da moção cujo teor se transcreve, pronunciar-se contra qualquer alteração administrativa em relação ao número das freguesias;

“Moção

O memorando de entendimento assinado entre o Governo da República e a Troika, em maio de 2011, previa, entre outras medidas, a redução do número de freguesias.

O Governo, em cumprimento das diretivas emanadas pelo memorando, elaborou e apresentou ao país o Documento Verde da Reforma da Administração Local com os objetivos gerais da reforma administrativa e no qual constavam, no Eixo 2 – Organização do Território, os objetivos e a metodologia a adotar na organização territorial.

Neste documento estruturante e orientador, estava previsto a redução do número de freguesias (atualmente 4259) como via para melhorar o funcionamento da Administração Local.

Com efeito, na metodologia proposta nesse documento, de acordo com os critérios orientadores demográficos e geográficos resultava que no concelho de Valongo se mantinha o número atual de cinco freguesias.

A Proposta n.º 44/XII veio iniciar o processo de reforma administrativa pela reorganização territorial das freguesias.

Posteriormente através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio foram fixados os critérios orientadores da Reforma Administrativa Territorial.

De acordo com os critérios plasmados na lei, o concelho de Valongo – incluído no nível 1 – mais de 500hab/km<sup>2</sup>, possui cinco freguesias classificadas como urbanas. Estes critérios determinam uma redução de 55% das freguesias do concelho de Valongo, o que se traduziria na extinção de três freguesias, permitindo contudo que através de deliberação da Assembleia Municipal esse número possa ser fixado em 4 freguesias.

Ora, de acordo com os mesmos critérios aplicados a concelhos confinantes, e com características similares ao concelho de Valongo, verifica-se que todos eles, após a eventual redução, ficam com um número superior de freguesias relativamente ao do próprio concelho de Valongo.

Do exposto resulta patentemente que o concelho de Valongo é claramente penalizado por possuir já uma organização territorial perfeitamente racional e equilibrada. Da aplicação da lei nos concelhos mencionados resulta que o número de freguesias a subsistir em qualquer um deles é francamente superior ao atualmente existente no concelho de Valongo, comprovando-se assim que Valongo cumpre há já muito os objetivos que esta reforma administrativa pretende e que, diga-se, quanto aos concelhos supra referidos nem sequer dela se aproximam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Registe-se ainda que as cinco freguesias do concelho de Valongo possuem uma identidade própria, formada e sedimentada ao longo dos tempos, apresentando uma unicidade territorial que lhes confere características próprias que as autonomizam e as distinguem das outras.

No que respeita ainda à demografia do concelho de Valongo, comprova-se, por um lado uma densidade populacional elevada em todas as freguesias e por outro lado uma tendência crescente da fixação da população residente.

Acresce ainda referir que a população global de cada uma das freguesias justifica por si só a sua autonomia territorial e administrativa.

A Câmara Municipal de Valongo não aceita que, pela implementação de uma reorganização efetuada a “régua e esquadro”, sejam tratadas realidades diferentes utilizando critérios únicos, originando, assim uma clara falta de equidade e desigualdade em violação do princípio da equidade e da igualdade.

No uso do seu direito de pronúncia sobre todos os assuntos de interesse municipal, a Câmara Municipal de Valongo, reunida em 19 de julho, delibera por unanimidade, pronunciar-se contra qualquer alteração administrativa em relação ao número das freguesias.

Mais decide enviar para a Assembleia Municipal de Valongo a presente moção para que esta a tenha na consideração que entender quanto ao seu dever de pronúncia. Valongo, 19 de junho de 2012, O Executivo Municipal.”

2.Pese embora a moção datar do ano de 2012, mantêm-se os pressupostos que estiveram na base da mesma, designadamente quanto às especificidades verificadas no concelho de Valongo, as quais permitem concluir que este possui uma organização territorial racional e equilibrada;

3.O Partido Comunista Português apresentou, à Mesa da Assembleia da República, o Projeto de Lei n.º 584/XII;

4.O aludido Projeto de Lei propõe a criação da extinta freguesia de Campo, atentas as suas especificidades naturais, designadamente, o seu cariz industrial e o facto de esta fomentar indústrias criadoras de riqueza;

5.O Partido Comunista Português solicita que a Câmara Municipal emita parecer sobre o Projeto de Lei em apreço, requerendo a sua remessa à Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local;

6.A emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei em análise vai de encontro ao aprovado pelo executivo municipal no ano de 2012;

7.A Câmara Municipal considera que se mantêm os pressupostos que estiveram na base da elaboração da citada moção, não se conformando com a União das Freguesias existente e que resultou na diminuição do número de freguesias do Município.

Propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável ao Projeto de Lei apresentado.

Município de Valongo, 25 de junho de 2014, O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.”

Submete-se à aprovação do executivo camarário a emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 584/XII, da Iniciativa do Partido Comunista Português.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir a Exma. Câmara, nos termos da alínea bbb) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea bbb) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta anexa à presente deliberação.

### **10 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N.º 585/XII (CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE SOBRADO, CONCELHO DE VALONGO, DISTRITO DO PORTO), DA INICIATIVA DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de junho, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1. Em reunião ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2012, a Câmara Municipal de Valongo deliberou, por unanimidade, através da moção cujo teor se transcreve, pronunciar-se contra qualquer alteração administrativa em relação ao número das freguesias;

“Moção

O memorando de entendimento assinado entre o Governo da República e a Troika, em maio de 2011, previa, entre outras medidas, a redução do número de freguesias.

O Governo, em cumprimento das diretivas emanadas pelo memorando, elaborou e apresentou ao país o Documento Verde da Reforma da Administração Local com os objetivos gerais da reforma administrativa e no qual constavam, no Eixo 2 – Organização do Território, os objetivos e a metodologia a adotar na organização territorial.

Neste documento estruturante e orientador, estava previsto a redução do número de freguesias (atualmente 4259) como via para melhorar o funcionamento da Administração Local.

Com efeito, na metodologia proposta nesse documento, de acordo com os critérios orientadores demográficos e geográficos resultava que no concelho de Valongo se mantinha o número atual de cinco freguesias.

A Proposta n.º 44/XII veio iniciar o processo de reforma administrativa pela reorganização territorial das freguesias.

Posteriormente através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio foram fixados os critérios orientadores da Reforma Administrativa Territorial.

De acordo com os critérios plasmados na lei, o concelho de Valongo – incluído no nível 1 – mais de 500hab/km<sup>2</sup>, possui cinco freguesias classificadas como urbanas. Estes critérios determinam uma redução de 55% das freguesias do concelho de Valongo, o que se traduziria na extinção de três freguesias, permitindo contudo que através de deliberação da Assembleia Municipal esse número possa ser fixado em 4 freguesias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ora, de acordo com os mesmos critérios aplicados a concelhos confinantes, e com características similares ao concelho de Valongo, verifica-se que todos eles, após a eventual redução, ficam com um número superior de freguesias relativamente ao do próprio concelho de Valongo.

Do exposto resulta patentemente que o concelho de Valongo é claramente penalizado por possuir já uma organização territorial perfeitamente racional e equilibrada. Da aplicação da lei nos concelhos mencionados resulta que o número de freguesias a subsistir em qualquer um deles é francamente superior ao atualmente existente no concelho de Valongo, comprovando-se assim que Valongo cumpre há já muito os objetivos que esta reforma administrativa pretende e que, diga-se, quanto aos concelhos supra referidos nem sequer dela se aproximam.

Registe-se ainda que as cinco freguesias do concelho de Valongo possuem uma identidade própria, formada e sedimentada ao longo dos tempos, apresentando uma unicidade territorial que lhes confere características próprias que as autonomizam e as distinguem das outras.

No que respeita ainda à demografia do concelho de Valongo, comprova-se, por um lado uma densidade populacional elevada em todas as freguesias e por outro lado uma tendência crescente da fixação da população residente.

Acresce ainda referir que a população global de cada uma das freguesias justifica por si só a sua autonomia territorial e administrativa.

A Câmara Municipal de Valongo não aceita que, pela implementação de uma reorganização efetuada a “régua e esquadro”, sejam tratadas realidades diferentes utilizando critérios únicos, originando, assim uma clara falta de equidade e desigualdade em violação do princípio da equidade e da igualdade.

No uso do seu direito de pronúncia sobre todos os assuntos de interesse municipal, a Câmara Municipal de Valongo, reunida em 19 de julho, delibera por unanimidade, pronunciar-se contra qualquer alteração administrativa em relação ao número das freguesias.

Mais decide enviar para a Assembleia Municipal de Valongo a presente moção para que esta a tenha na consideração que entender quanto ao seu dever de pronúncia. Valongo, 19 de junho de 2012, O Executivo Municipal.”

2.Pese embora a moção datar do ano de 2012, mantêm-se os pressupostos que estiveram na base da mesma, designadamente quanto às especificidades verificadas no concelho de Valongo, as quais permitem concluir que este possui uma organização territorial racional e equilibrada;

3.O Partido Comunista Português apresentou, à Mesa da Assembleia da República, o Projeto de Lei n.º 585/XII;

4.O aludido Projeto de Lei propõe a criação da extinta freguesia de Sobrado, atentas as suas especificidades naturais, designadamente, o seu carácter rural, bem como o facto de ser a maior freguesia em termos territoriais;

5.O Partido Comunista Português solicita que a Câmara Municipal emita parecer sobre o Projeto de Lei em apreço, requerendo a sua remessa à Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

6.A emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei em análise vai de encontro ao aprovado pelo executivo municipal no ano de 2012;

7.A Câmara Municipal considera que se mantêm os pressupostos que estiveram na base da elaboração da citada moção, não se conformando com a União das Freguesias existente e que resultou na diminuição do número de freguesias do Município.

Propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável ao Projeto de Lei apresentado.

Município de Valongo, 25 de junho de 2014, O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.”.

Submete-se à aprovação do executivo camarário a emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 584/XII, da Iniciativa do Partido Comunista Português.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara, nos termos da alínea bbb) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea bbb) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta anexa à presente deliberação.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_